CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL 659/22

Realizada a pesquisa legislativa, a respeito do assunto foi localizado:

- Constituição Federal;

- Estatuto da Criança e do Adolescente;

- Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.·.

- Lei Federal nº 8.142, de 28 de setembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

- Decreto Federal nº 7.508 de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

- Lei Orgânica do Município de São Paulo;

- Lei Municipal nº 13.172, de 15 de agosto de 2001, que institui o “Programa Mulher - Sua Saúde, Seus Direitos";

- Lei Municipal nº 17.574, de 18 de julho de 2021, que institui o Programa de cuidados

- PL 248/13, que dispõe sobre a distribuição gratuita e obrigatória, pelo Poder Público Municipal, de fraldas geriátricas para as pessoas que especifica (Vetado);

- PL 442/15, que prevê a distribuição gratuita de fraldas descartáveis para usuários do sistema municipal de saúde, e dá outras providências.

- PL 11/22, que dispõe sobre o projeto de fraldas descartáveis para pais de baixa renda de São Paulo.

Matéria DSP 15215/2022. Documento assinado digitalmente por JULIANA DE MELO TRINDADE SILVA em 14/12/2022 e juntado ao PL 659/2022 por Juliana de Melo Trindade Silva. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=422737.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
PROCURADORIA

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente.

São Paulo, 09 de dezembro de 2022.

Juliana Trindade

Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia

OAB/SP 232.414

Matéria DSP 15215/2022. Documento assinado digitalmente por JULIANA DE MELO TRINDADE SILVA em 14/12/2022 e juntado ao PL 659/2022 por Juliana de Melo Trindade Silva. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=422737.